



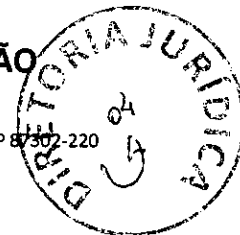
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N.º. 298 /2021

REF: INDICAÇÃO N.º 299/2021 – RETIRADA

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA.

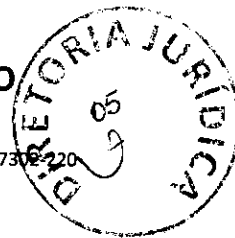
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n.º 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I – RELATÓRIO:

O Vereador Antônio Machado da Silva solicita, através do **Ofício nº 07/2020 – Processo Digital nº 491/2021**, a retirada da **Súmula nº 299/2021**, “sugerindo recape asfáltico na Rua Sangue de Boi entre a Rua João Ribeiro Haenisch e Avenida Presidente John Kennedy no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira”.

O referido Ofício com pedido de retirada da Indicação foi encaminhado para análise desta Diretoria Jurídica em 09 de fevereiro de 2020.

II – DO PARECER:

Deveras, o Vereador Autor tem assegurado o **direito de retirada**, na forma preconizada pelo *artigo 105 do Regimento Interno* desta Casa de Leis; a saber:

Art. 105. A retirada de proposição, em qualquer fase de seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Câmara que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá ou não o pedido, cabendo recurso ao Plenário.

Dito isso, cabe arguir que a Indicação Simples não foi deliberada em Plenário, razão pela qual cabe ao Presidente desta Casa de Leis, o juízo de valor quanto à pretensão em questão.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II – DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, no que tange à legalidade e adequação aos preceitos regimentais, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à retirada da **Indicação nº 299/2021**, observado, contudo o caráter discricionário da decisão por parte da Presidência desta Casa de Leis.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Campo Mourão, 09 de fevereiro de 2020.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148